



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 1328/22

3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

Processo n° - 000350/22

Relator: DEPUTADO INACIO LOIOLA

Encontra-se nesta comissão para análise e parecer, o projeto de lei nº 854/2022, de origem do Tribunal de Contas, que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios e remunerações dos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.”

A matéria foi encaminhada a 3^a Comissão de Orçamento Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III do Regimento Interno.

Justifica o Presidente do Tribunal de Contas que o presente Projeto objetiva assegurar aos servidores públicos daquele Tribunal, a Revisão Geral de sua remuneração, a fim de recompor o poder aquisitivo da moeda, no percentual de 10,06 % (dez inteiros e seis centésimos por cento).

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2^a, 3^a e 7^a Comissões, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto de Lei nº 854/2022.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL em Maceió, de março de 2022.

PRESIDENTE

RELATOR

